



Nº 04/2017 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CDCA

O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrito no CNPJ sob o nº 19.127.760/0001-92, com sede na Rua da Maçonaria, nº 75 – Vila Bueno, na cidade de Varginha/MG. Mantido com recursos de convênios com o Primeiro Setor e parcerias com instituições do Segundo e Terceiro Setor.

É administrado por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, com a finalidade de prestar serviços de Educação, Cultura e Assistência Social às crianças e adolescentes sem qualquer discriminação nos projetos, programas, benefícios, serviços de assistência social e de atividades assemelhadas. Sendo uma associação de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, o CDCA realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), por tempo indeterminado, portanto, não garante estabilidade aos aprovados. Todas as informações para este processo seletivo, incluindo este edital e anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, no Blog Oficial www.cdcaoficial.blogspot.com.br e na sede do CDCA Unidade I.

O CDCA torna público Processo Seletivo para os cargos discriminados no Quadro 1:

Quadro 1 – Discriminação do cargo

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga horária	Local de Atuação	Vencimentos
Mediador de Aprendizagem	02	Ensino Médio Completo, com experiência na área específica.	40 h *	Centro Educacional Santinha Salles Gontijo.	R\$ 7,61 h/h
Instrutor de futebol e recreação	01	Ensino Médio Completo, com experiência na área específica.	24h*	Centro Educacional Santinha Salles Gontijo.	R\$ 7,61 h/h
Instrutor de ritmo e movimento	01	Ensino Médio Completo, com experiência na área específica.	24h*	Centro Educacional Santinha Salles Gontijo.	R\$ 7,61 h/h
Instrutor de música - violão, flauta doce e canto coral	01	Ensino Médio Completo, com experiência na área específica.	24h*	Centro Educacional Santinha Salles Gontijo.	R\$ 7,61 h/h
Instrutor de artes - desenho, pintura e artesanato.	01	Ensino Médio Completo, com experiência na área específica.	24h*	Centro Educacional Santinha Salles Gontijo.	R\$ 7,61 h/h

* O número de aulas poderá ser ampliado ou reduzido conforme necessidades da entidade.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

1.2. Ter nacionalidade brasileira.

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.5. Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação.

1.6. Ter aptidão física e mental.

1.7. Possuir a escolaridade prevista no quadro 1, no ato da contratação no cargo.

1.8. Ex colaborador do CDCA somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:

a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) Não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

1.8.1. Caso não atendam às condições do subitem 1.8, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.8.2. Caso o candidato possua antecedentes criminais, a Entidade se reserva o direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento destes.

1.8.3. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e escolar) necessária para o cargo.

1.8.4. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

1.9. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las no corpo do currículo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para efeito de conduzir o processo de seleção, o CDCA irá nomear uma comissão organizadora, a ser formada por membros indicados pela Diretoria e Conselho Deliberativo da entidade.

2.2. As etapas do processo seletivo são:

2.2.1. Inscrição

2.2.2. Prova Escrita - Eliminatória e classificatória – 40 pontos

2.2.3. Entrevista - Eliminatória e classificatória – 60 pontos

3. DA INSCRIÇÃO

31. Os candidatos deverão preencher o ANEXO III - Formulário de Currículo Padrão, disponibilizado neste edital e entregá-lo na sede do CDCA à Rua da Maçonaria, nº 75, Vila Bueno, Varginha/MG.

32. Os currículos para inscrição só serão aceitos conforme Formulário de Currículo Padrão descrito no item 3.1.

33. As inscrições para a vaga disponível serão recebidas na sede do CDCA, no período discriminado no ANEXO I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo, podendo ser entregue pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado por procuração com reconhecimento em firma, cujo modelo se encontra no ANEXO II – Modelo de Procuração.

34. Não serão aceitos currículos nem antes e nem depois da data estipulada para este fim.

35. O ato de recebimento da inscrição não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

4.1. Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia e local informados no ANEXO I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo para realização da prova escrita com no mínimo 20 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação (com foto), caneta esferográfica (preta ou azul) e comprovante de inscrição.

4.3. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop etc.) durante a realização da prova.

4.4. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso dos materiais citados no item 4.3.

4.5. A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20(vinte) questões de Conhecimento a nível de Ensino Médio em Língua Portuguesa e 20(vinte) questões de Conhecimento a nível de Ensino Médio em Matemática e/ou Raciocínio Lógico.

4.6. As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser passadas a caneta para o gabarito de respostas.

4.7. Na hipótese do gabarito ser entregue a lápis ou não ter sido preenchido, o mesmo não será corrigido, sendo atribuída nota zero ao candidato.

4.7.1.A(s) questão(ões) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como, quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis, que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

4.8. A prova escrita terá duração de 3 horas.

4.9. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão acertar no mínimo 50% das questões da prova.

4.10. Os candidatos serão classificados conforme o somatório de notas das provas, em ordem decrescente.

4.11. Em caso de empate na nota da prova escrita, o desempate será feito com base na idade, sendo considerado o candidato que tiver a maior idade dentre os empatados.

4.12. O resultado da prova escrita será divulgado através de lista disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br) e na sede do CDCA, conforme cronograma deste edital.

4.13. Serão convocados para as entrevistas os 10 primeiros classificados na prova escrita por vaga.

4.14. Caso os 10 primeiros classificados convocados para entrevista não atendam às exigências deste edital ou sejam eliminados, serão convocados os classificados subsequentes considerando a ordem de classificação.

4.15. Caso o número de classificados na prova escrita não atinja o número correspondente ao item 4.13., serão convocados para as entrevistas todos os classificados.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Os candidatos convocados conforme o item 4.13. serão submetidos a entrevista individual e/ou dinâmica para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vaga à qual estiver concorrendo.

5.3. A entrevista será agendada conforme classificação da Prova Escrita e será divulgado o horário/local no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br) e na sede do CDCA – Rua da Maçonaria, 75 – Vila Bueno – Varginha/MG, conforme cronograma deste edital.

6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A nota final do Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas, sendo elas: Prova Escrita e Entrevista.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Obtenção da maior nota na fase de entrevista.

b) Ter a maior idade dentre os empatados.

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

8.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizado nos casos de desistência(s) do escolhido(s) e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CDCA por mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

9. DA ADMISSÃO:

9.1. Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o Departamento de Gestão de Pessoas do CDCA convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais, solicitando a documentação exigida para contratação.

9.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - entregará os documentos conforme solicitados para sua admissão.

9.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato aprovado que não apresentar, no prazo estipulado por este edital, a documentação exigida para fins admissionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Varginha e na sede do CDCA, bem como do cronograma em ANEXO I deste edital.

10.2. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas deste edital.

10.3. Após a publicação dos selecionados para entrevista, qualquer pedido de recurso e/ou esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito e entregue para a Comissão de Processo Seletivo pessoalmente na sede da entidade, na data determinada no Cronograma em ANEXO I deste edital.

10.4. Após o prazo citado no item 10.3, não caberão manifestações futuras.

10.5. Caberá ao CDCA a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no Blog do CDCA e na sede do CDCA.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente.

10.7. O CDCA, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo, divulgando as mesmas no site da Prefeitura e na sede do CDCA.

10.8. O CDCA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada.

10.9. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo CDCA para a vaga publicada, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

10.10. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CDCA, por mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

10.11. Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.12. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 13 de Novembro de 2017.

Márcio Paulo Erbst
Presidente

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº 04/2017 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CDCA
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	13/11/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. - Endereços Eletrônicos:_ www.varginha.mg.gov.br www.cdcaoficial.blogspot.com.br
Inscrição	16/11/2017 17/11/2017	8h às 16h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
	18/11/2017	8h às 12h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
Publicação de lista dos selecionados para a Prova Escrita	20/11/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. Endereços Eletrônicos:_ www.varginha.mg.gov.br www.cdcaoficial.blogspot.com.br
Prova Escrita	25/11/2017	08h às 11h	- Escola Municipal José Camilo Tavares Rua Londres, 360, Vila Barcelona.
Publicação de lista dos selecionados para Entrevista	30/11/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. Endereços Eletrônicos:_ www.varginha.mg.gov.br www.cdcaoficial.blogspot.com.br
Recurso e/ou esclarecimentos	01/12/2017	8h às 11h 13h às 16:30h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
Entrevista	06/12/2017 07/12/2017	Será agendado seguindo a lista dos classificados	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
Divulgação de resultado do processo seletivo	11/12/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. - Endereços Eletrônicos:_ www.varginha.mg.gov.br www.cdcaoficial.blogspot.com.br



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CDCA, Edital nº 02/2015, o Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

1- Cargo/função pretendida:

2- Nome Completo (sem abreviaturas):

3- Data de nascimento:

4- Endereço completo:

5- Cidade/Estado:

6- E-mail:

7- Telefone Residencial e telefone celular:

8- Casado (a) ou Solteiro (a) e N° de filhos (se tiver):

9- Possui CNH? (se sim, quais letras?):

10- HABILIDADES (Ex.: Comunicação, relacionamento, planejamento, numéricas, organização, liderança, manuais, etc.):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

2- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

3- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

FORMAÇÃO ESCOLAR:

1- Ensino Médio Concluído () Em andamento ()

Instituição:

Cidade/ Estado/ Ano:

2- Ensino Técnico/ Qual? Concluído () Em andamento ()

Instituição:

Cidade/ Estado/ Ano:

3- Ensino Superior/Qual? Concluído () Em andamento ()

Instituição:

Cidade/ Estado/ Ano:

Outros Cursos:

Outras informações: (Trabalho Voluntário, no exterior, etc):

Local e data:

ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. Mediador de Aprendizagem

Responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

- Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como elaborar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, para assegurar a correta execução das atividades programadas.
- Determinar a sequência das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades.
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem.
- Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento dos alunos.
- Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos.
- Zelar e registrar a frequência dos alunos e executar outras atribuições afins.

2. Instrutor de futebol e recreação

É importante que seja extrovertido, criativo, inventivo, educado, gentil, paciente, bom ouvinte, tenha bom condicionamento físico e saiba estabelecer boas relações interpessoais. Também é necessário que saiba lidar com as mais diversas faixas etárias, levando em consideração as possibilidades e limitações de cada um dos alunos envolvidos bem como as delimitações de espaço.

- Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como elaborar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, para assegurar a correta execução das atividades programadas.
- Determinar a sequência das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades.
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem.
- Aplicar conhecimento técnico, tático de futebol, estratégias de jogo e também de competição, envolvendo a elaboração de esquemas, substituição de jogadores e outras ações dentro e fora da quadra.
- Desenvolver programas lúdicos e atividades recreativas com criatividade.
- Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos competitivos, cooperativos e recreativos com a participação da comunidade.
- Preparar os alunos para participarem de eventos competitivos na comunidade.
- Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos.
- Zelar e registrar a frequência dos alunos e executar outras atribuições afins.

3. Instrutor de Ritmo e Movimento

- Experiência comprovada em ritmo e movimento, capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente em: Dança de Rua, Ballet, Jazz, Ginástica rítmica e artística.
- Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas.
- Determinar a sequência das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades.
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem.
- Avaliar o resultado da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.
- Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos.
- Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade.
- Zelar e registrar a frequência dos alunos e executar outras atribuições afins.

4. Instrutor de Música - violão, flauta doce e canto coral

Desenvolver atividades de regência, ligadas à instrumentos de sopro (flauta), instrumentos de corda(violão), e canto coral.

- Operar e interpretar os instrumentos da modalidade a qual possui habilitação,
- Ministras aula de conservação e utilização dos instrumentos musicais, por meio de material didático e partituras adequadas para cada faixa etária.
- Ensino da teoria e da percepção e sua aplicação no ensino dos instrumentos de sopro, corda, canto coral e organização de repertório para prática através da música popular e erudita para grupos iniciantes.
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem.
- Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.
- Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos.
- Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade.
- Zelar e registrar a frequência dos alunos e executar outras atribuições afins.

5. Instrutor de Artes (desenho, pintura e artesanato).

Atuar como instrutor de artesã manuais, ensinar, transformar matéria prima, com predominância manual, ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, crochê, tear de prego, pintura, dobradura, desenho e dentre outras).

- Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas.
- Determinar a sequência das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades.
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem.
- Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.
- Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos.
- Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade.
- Zelar e registrar a frequência dos alunos e executar outras atribuições afins.